



ITEM DE PAUTA	004-3.2
INTERESSADO	Chapa 02 - MG
ASSUNTO	Apreciação do relatório e voto do relator sobre processo de Denúncia 01/2020-MG, e respectivo julgamento e decisão, nos termos do art. 55 do Regulamento Eleitoral;

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DCE-MG Nº 004.3.2-2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG, em reunião ordinária, realizada por videoconferência no dia 11 de setembro de 2020, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que normatiza os atos de campanha eleitoral e, em seu art. 21.

Considerando a Seção V do Regulamento Eleitoral, que dos art. 65 a 71 tratam do recebimento e tratamento das denúncias no âmbito das Eleições do CAU;

Considerando denúncia protocolada pelo Sistema Nacional Eleitoral – SiEN, Protocolo nº 01/2020-MG, acerca de suposta campanha por meio de divulgação não cadastrado, promovida pela Chapa 02-MG;

Considerando defesa apresentada, tempestivamente, pelos responsáveis pela chapa 02 - MG

Considerando relatório e voto apresentado pelo relator do processo, arq. e urb. Sérgio Márcio de Azevedo Machado, Coordenador Adjunto da CE-MG.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X



DELIBEROU:

1. Acompanhar o relatório e voto do relator do processo e julgar como improcedente a Denúncia 01/2020-MG;
2. Solicitar a notificação das partes, cientificando quanto ao prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 70 do Regulamento Eleitoral;
3. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/MG, para providências quanto à sua publicação na página eleitoral, no sítio eletrônico do CAU/MG.

DCE-MG Nº 004.3.2/2020

Membros da Comissão			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	José Amador Ribeiro Ubaldo	TITULAR	X			
2	Sérgio Márcio de Azevedo Machado	TITULAR	X			
3	Rodrigo Borges Martins	SUBSTITUTO	X			

José Amador Ribeiro Ubaldo (Coordenador da CE-MG)
André Veloso da Silva (Membro Substituto)

Sérgio Márcio de Azevedo Machado (Coord. Adjunto da CE-MG)
Vanessa Kellen Xavier do Couto (Membro Substituto)

Maria Eliza Alves Guerra (Membro Titular da CE-MG)
Rodrigo Borges Martins (Membro Substituto)
